

Bolsa Família

Transferência de renda e apoio à família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social



Cadastro Único
Cadastro Único



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

BOLSA FAMÍLIA

TRANSFERÊNCIA DE RENDA E APOIO À FAMÍLIA
NO ACESSO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO
E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado em 2003, o Programa Bolsa Família - PBF beneficia mais de 13,3 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Programa vem contribuindo para a redução da pobreza em nosso País.

O sucesso do Bolsa Família é resultado dos esforços conjugados do Governo Federal, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. O bom funcionamento do Programa também depende, em larga medida, da atuação dos gestores e técnicos de diferentes políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, entre outras.

Recentemente, o Bolsa Família passou a ter foco ainda mais acentuado na redução da pobreza infanto-juvenil, pois 40% dos brasileiros extremamente pobres têm até 14 anos. Foram aumentados a quantidade e o valor dos benefícios relacionados às crianças e aos adolescentes.

Saiba um pouco mais sobre o Programa Bolsa Família e veja como ele contribui para melhorar a renda das famílias brasileiras, garantindo o exercício da cidadania.

Boa leitura.



PÚBLICO E OBJETIVO

O Bolsa Família transfere renda diretamente às famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 70,00 por pessoa) e pobres (com renda mensal de R\$ 70,01 a R\$ 140,00 por pessoa). Ao entrarem no Programa, as famílias assumem compromissos relacionados à Educação e à Saúde.

O principal objetivo do Programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação:

- **Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias.**
- **Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza.**
- **Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza.**

TIPOS DE BENEFÍCIO

O Programa Bolsa Família trabalha com cinco tipos de benefícios:

- **Benefício Básico**
- **Benefício Variável**
- **Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)**
- **Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)**
- **Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE)**

A combinação desses benefícios faz com que cada família receba um valor diferente, a partir da renda *per capita* e de sua composição (quantidade de membros, de gestantes, de nutrízes, idade das crianças e dos jovens). Os valores dos benefícios financeiros podem ser reajustados por meio de Decreto Presidencial.

VEJA A SEGUIR A DEFINIÇÃO DE CADA BENEFÍCIO:

Benefício Básico: é pago apenas às famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Essas famílias recebem o Benefício Básico mesmo que não tenham crianças, adolescentes ou jovens em sua composição.

Benefício Variável: é pago às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis.

Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ): é pago às famílias do Programa que tenham jovens entre 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois Benefícios Variáveis Vinculados ao Adolescente.

Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP):

É pago às famílias que tenham em sua composição crianças de zero a seis anos de idade e que se mantenham com renda familiar *per capita* igual ou inferior a R\$ 70,00, computada a renda declarada ao Cadastro Único e o valor dos benefícios PBF (Básico, Variáveis e BVJs) recebidos. O valor do BSP será o equivalente à soma necessária para que a renda da família supere a linha de extrema pobreza (R\$ 70,00).

Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE): calculado caso a caso

*Valores vigentes em 01/04/2012. Para valores atualizados, consultar a página do MDS:

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/valores-dos-beneficios>

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único reúne informações sobre as famílias de baixa renda - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa -, sobre cada um de seus membros e sobre as condições dos domicílios onde moram. Isso permite conhecer as reais condições de vida dos brasileiros em situação de pobreza.

Essas informações são essenciais na hora de selecionar famílias para o Bolsa Família e para outros programas governamentais, inclusive programas de estados e municípios.

O município é o responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados, é feita a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, de forma impessoal e automatizada.

Por isso, é importante que as informações do Cadastro Único estejam sempre atualizadas.

VALOR DO BENEFÍCIO

Em regra, o valor total do benefício a cada família pode variar de R\$ 32,00 a R\$ 306,00*, de acordo com a renda familiar mensal por pessoa e com o número de crianças e adolescentes de até 15 anos, gestantes, nutrizes e jovens de 16 e 17 anos.

Para famílias em extrema pobreza com filhos entre zero e seis anos, o valor do benefício varia de R\$ 102,00 (Benefício Básico + Benefício Variável), até o valor necessário para que sua renda *per capita* supere os R\$ 70,00 (BSP).

Para receber o benefício, a família precisa estar inscrita no Cadastro Único e ter renda mensal de até R\$ 140,00 por pessoa. Além disso, todos os seus membros de 6 a 15 anos e gestantes devem cumprir as condicionalidades de Saúde e Educação.

A concessão de benefícios é feita com base nas informações do Cadastro Único. O processo é automatizado e prioriza famílias com menor renda. Ao ser incluída no Programa, a família tem direito de permanecer por, no mínimo, dois anos ou enquanto persistir a situação de pobreza, desde que atualize seu cadastro a cada dois anos, no máximo.

*Valores vigentes em 01/04/2012. Para valores atualizados, consultar a página do MDS:
<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/valores-dos-beneficios>

CONDICIONALIDADES

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias beneficiárias nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O acesso a esses serviços é direito assegurado pela Constituição Federal. É responsabilidade do poder público garantir não só o acesso, mas também a qualidade dos serviços nessas áreas.

O acompanhamento do cumprimento das condicionalidades permite ao poder público monitorar resultados, identificar motivos que impeçam o acesso das famílias aos serviços sociais básicos e agir para garantir o acesso.

Realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pelos Ministérios da Saúde e da Educação, em parceria com estados e municípios, o acompanhamento é registrado em sistemas informatizados específicos, conforme calendários anuais definidos com os órgãos parceiros.

COMPROMISSOS COM A SAÚDE:

- **Crianças de até 7 anos devem ter o calendário vacinal em dia.**
- **Gestantes devem fazer consultas de pré-natal, conforme calendário definido pelo Ministério da Saúde.**



COMPROMISSOS COM A EDUCAÇÃO:

- **Todas as crianças e os adolescentes de 6 a 15 anos das famílias beneficiárias devem ter frequência escolar mínima de 85%.**
- **Jovens de 16 a 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75%.**

COMPROMISSO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Crianças de até 15 anos atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI devem frequentar os serviços socioeducativos e de convivência.**

O descumprimento das condicionalidades nas três áreas não acarreta desligamento imediato do Programa. Seus efeitos são gradativos. Primeiro, a família é notificada. Persistindo o problema, o benefício é bloqueado, depois suspenso, mas não cancelado. Somente em casos de reiterada reincidência a família é excluída do Programa. Antes, contudo, terá transcorrido tempo suficiente para que o poder público identifique os motivos do descumprimento e ofereça apoio e acompanhamento à família, de modo a solucionar os problemas que causaram a situação.

Além disso, o acompanhamento das condicionalidades ajuda a identificar oferta insuficiente de serviços e dificuldades de acesso a eles. O acompanhamento das famílias que não cumprem condicionalidades é uma importante agenda de integração entre o Programa Bolsa Família e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

AÇÕES INTEGRADAS

Em articulação com a transferência de renda e o reforço ao acesso a direitos sociais básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, efetivados pelas condicionalidades, as ações integradas vêm fortalecer as contribuições para a superação da pobreza e extrema pobreza entre as gerações dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

O Bolsa Família se une, assim, a outros programas e ações por meio da interação entre o Governo Federal, estados e municípios, em temas centrais como: educação integral, alfabetização de adultos e saúde materno-infantil, possibilitando o acesso qualificado às políticas sociais.

Diagnóstico, parceria e monitoramento são instrumentos importantes para que se efetive a articulação entre os diversos setores - intersectorialidade - e níveis de governo - federal, estadual e municipal.



GESTÃO COMPARTILHADA ENTRE AS ESFERAS DE GOVERNO

A gestão do Programa Bolsa Família é compartilhada entre União, estados e municípios. Todos trabalham em conjunto para gerir, aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar o Programa. Afinal, está na Constituição Federal: as três esferas de governo têm responsabilidades no combate à pobreza e à desigualdade.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pela gestão do Bolsa Família, no âmbito do Governo Federal. Nesse trabalho, conta com a participação de outros ministérios, em especial no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades e às ações integradas.

OS ESTADOS, ALÉM DO APOIO TÉCNICO E DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS, DESENVOLVEM ATIVIDADES DE:

- Apoio aos municípios para a inclusão de populações tradicionais (comunidades indígenas e quilombolas) e específicas (famílias acampadas, ribeirinhas, extrativistas, entre outras) no Cadastro Único.
- Acompanhamento das condicionalidades das crianças que frequentam a Rede Estadual de Ensino.



APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome criou o Índice de Gestão Descentralizada - IGD para apoiar os estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. O IGD é um indicador que mede a qualidade da gestão do Programa e do cadastramento de famílias de baixa renda. Quanto maior o IGD, maior o repasse mensal de recursos financeiros, que é feito de forma regular e automática aos estados e aos municípios que cumpram os requisitos para seu recebimento.

O IGD É CALCULADO COM BASE NOS SEGUINTE ITENS:

- **Qualidade e integridade das informações do Cadastro Único.**
- **Atualização da base de dados do Cadastro Único.**
- **Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de Educação.**
- **Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de Saúde.**

Também são levadas em conta a adesão ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a prestação de contas relativas à aplicação dos recursos do IGD aos Conselhos de Assistência Social dos respectivos entes, bem como a aprovação dessas contas por esses conselhos.

- **Integração entre o Bolsa Família e ações estaduais que possam ajudar as famílias a superar a situação de pobreza.**

Os municípios têm função estratégica na identificação e no cadastramento das famílias que se encontram em situação de pobreza em seu território. Também são responsáveis pelo acompanhamento de condicionalidades, pela gestão de benefícios e pela integração entre o Bolsa Família e as outras ações e serviços que permitam o desenvolvimento das capacidades das famílias.

As prefeituras e os governos estaduais que possuem programas próprios de transferência de renda podem integrá-los ao Bolsa Família, ampliando o benefício concedido às famílias.

O IGD apurado para cada município e para o Distrito Federal (IGD-M) é multiplicado por um valor de referência - que, em 2011, foi reajustado de R\$ 2,50 para R\$ 3,25 - e pelo total de cadastros válidos e atualizados das famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo. Há um tipo de IGD específico para os estados, calculado com base em valores de referência divulgados anualmente pelo MDS.

OS RECURSOS PODEM SER UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE:

- **Gestão de condicionalidades.**
- **Gestão de benefícios.**
- **Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade.**
- **Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único.**
- **Implementação de programas complementares para famílias beneficiárias nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, desenvolvimento territorial, entre outras.**
- **Fiscalização do Bolsa Família e do Cadastro Único para programas sociais.**
- **Controle social no município.**

CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO

O controle social do Bolsa Família é exercido por Instâncias de Controle Social - ICS nos municípios e estados. As ICS são comitês ou conselhos paritários compostos por representantes da sociedade civil e do Governo. Além de contribuir para melhorar a identificação das famílias mais pobres e para o acompanhamento das condicionalidades, as ICS podem acompanhar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família, para que ele seja efetivo no atendimento às famílias mais pobres. Podem também apoiar a integração entre o Bolsa Família e outras políticas que promovam oportunidades para as famílias beneficiárias.

Para garantir a transparência na implementação e assegurar que os benefícios efetivamente cheguem às famílias que preenchem os requisitos definidos em lei para acesso ao Programa, o controle social é articulado com instrumentos de fiscalização.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome executa a fiscalização do Programa por meio de sua equipe técnica e submete a avaliação de suas ações à auditoria dos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União - CGU, o Tribunal de Contas da União - TCU e os Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

RESULTADOS

Uma série de pesquisas, tanto oficiais quanto independentes, mostra que o Brasil está reduzindo a pobreza, em especial a pobreza mais extrema, e a desigualdade. O Bolsa Família é um dos principais responsáveis por esses resultados. O Programa contribuiu muito para que o Brasil cumprisse, com dez anos de antecedência, o primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milênio: Reduzir a extrema pobreza à metade.

Diferentes pesquisas mostram que o Bolsa Família tem aumentado a segurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres. As famílias beneficiárias, em especial as crianças, alimentam-se mais e melhor. Outras avaliações mostram que o Programa ajuda a reduzir a evasão escolar e a melhorar a frequência.

Os recursos transferidos também têm tido papel substancial na dinamização da economia dos municípios mais pobres, com impactos importantes no desenvolvimento local.

Estudos demonstram que o Programa efetivamente chega aos mais pobres. O Bolsa Família tem uma das melhores focalizações entre programas similares implementados em outros países. Uma qualidade que tem sido reconhecida e tornado o Bolsa Família uma referência no debate internacional sobre transferência de renda.

Os resultados positivos que indicam que o Programa está no caminho certo, mas sempre em constante aperfeiçoamento: mudanças, ajustes e correções são necessários para que o Bolsa Família continue contribuindo para a redução da pobreza e para a ampliação do acesso aos direitos sociais.

Acompanhe as informações sobre o Programa Bolsa Família no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

www.mds.gov.br/bolsafamilia

FALE COM A GENTE

Central de Relacionamento MDS - Ligue Grátis:

0800 707 2003

Atendimento Exclusivo para Gestores do Bolsa Família:

0800 707 2003 - Opção 4

www.mds.gov.br/bolsafamilia/faleconosco

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - Senarc
Avenida W3 Norte - SEPN, Quadra 515, Bloco B, 5º andar
CEP 70770-502 - Brasília-DF



Cadastro
Único
Conhecer
para incluir



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA